



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de março de 2013.

Ano III, Edição nº 607, Pag. 1

PORTARIA N. 061/2013-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/11-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO NILO MENEZES NUNES**, matrícula n. 076-0A, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico nº. 02385/2013, no período de 14 a 20.2.2013, com base no art. 68 da Lei n. 1762/86:

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de março de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 072/2013-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o despacho datado de 11.3.2013, exarado no Memorando n.10/2013- DISA, subscrito pelo Chefe, **Juan Vila Beneyto**,

RESOLVE:

I - LOTAR o servidor **JOEL PEREIRA NÓBREGA**, matrícula n. 607-6A, na Divisão de Serviços da Saúde, deste Tribunal de Contas, a contar desta data;

II - REVOGAR a lotação anterior.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 075/2013-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/11-GPDRH, de 23.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 173/2013- DICARP-MA datado de 11.3.2013, subscrito pelo Diretor **Gilson Alberto da Silva Holanda**,

RESOLVE:

LOTAR os servidores abaixo relacionados na Diretoria de Controle Externo de Aposentadorias, Reformas e Pensões, a contar desta data.

NOME	Matrícula
Adélia de Souza Marinho Mendes	000376-0A
Maria Selma Marrocos Alves	000008-6A
Oscar Marques Junior	001892-9A
Rodrigo Valadão de Souza	001343-9A
Zeneide Silva de Souza	000780-3A
Luzelane Mota Nogueira	001845-7A
Giuliano Yunes	001354-4A
Adriana Cruz Montefusco	001890-2A
Jaqueline carvalho de oliveira	001353-6A
Evandro Dib Botelho	000496-0A
Natã Consentins Henzel	001367-3A
Henry Cerff Demasi Levy	000378-6A
Marcus Antonio Albuquerque Marinho	000564-9A
Mara Iléia Ferreira Serpa	000037-0A
José Ubiratam Branco Monte Verde	000641-6A
Paulo Artur Garcia de Lima	000273-9A
Maria Auxiliadora Lins das Neves	000331-0A
Ivelise Silva de Souza	001324-2A
Sônia Helena Martins Frota	000474-0A
Horace Mary A. Castelo Branco	000762-5A
Saulo Diego Soares Gomes	001390-0A

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de março de 2013.

Ano III, Edição nº 607, Pag. 2

P O R T A R I A N. 076/2013-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/11-GPDRH, de 23.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 54/2013- DICAD-MA datado de 11.3.2013, subscrito pelo Diretor **Jorge Guedes Lobo**,

R E S O L V E :

LOTAR os servidores abaixo relacionados na Diretoria de Controle Externo da Administração Direta do Município de Manaus, a contar desta data:

NOME	Matrícula
Amauri Corrêa Lustosa	000255-0A
Charles Almeida e Silva	000044-2A
Cláudia Regina Lins Muller	000177-5A
Djalma Dutra Filho	000572-0A
Flávio das Neves Souza	000301-8A
João de Deus Lins da Silva	000215-1A
Lilomar Queiroz dos Santos	000018-3A
Marcela Lacerda Lima	001727-2A
Mário Augusto Takumi Sato	001889-9A
Michele Apolônia Sobreira	001809-0A
Moisés da Silva Barros	000024-8A
Ocineide da Silva Fernandes	000326-3A
Rickson dos Santos Colares Ribeiro	001357-9A
Ruy Almeida Jorge Elias	000219-4A
Sandelmo Albuquerque	001340-4A
Talita dos Santos Belchior	001476-1A
Zulmira Eurídice Lins da Silva	000236-4A

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

EXTRATO

Extrato do Termo de Compromisso de Patrocínio Nº 01/2013, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS INTEGRANTE DO SISTEMA NACIONAL - ABRH**

01. Data: 18 /03 /2013.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS INTEGRANTE DO SISTEMA NACIONAL - ABRH**.

03. Espécie: Contrato de Patrocínio.

04. Objeto: celebrar o compromisso de patrocínio entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS INTEGRANTES DO SISTEMA NACIONAL – ABRH. para Realização do 13º CONGRESSO AMAZÔNICO DE GESTÃO DE PESSOAS E 2º ENCONTRO REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO SETOR PÚBLICO E 13ª EXPO ABRH E 2ª EXPO DO SETOR PÚBLICO, que ocorrerá nos dias 02, 03 e 4 de outubro de 2013, visando reunir profissionais e interessados em gestão de pessoas que atuam em organizações públicas, privadas e do terceiro setor, que possuem uma visão globalizada de futuro aplicada às necessidades locais, visando buscar a socialização e a valorização de pessoas e organizações.

05. Valor Global: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

07. Fundamento Legal da Contratação: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

07. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466; Natureza da Despesa: 33903922; Fonte de Recursos: 100.

08. Empenho: n.º 257, de 11/03/2013, no Valor Global de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Manaus, 18 de março de 2013.

ENG.º FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração do TCE-AM

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 04, do Processo Administrativo nº 1279/2013;

CONSIDERANDO a Portaria nº 047/2013 - SGDRH, à fl. 49;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

R E S O L V E :

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição da servidora **Merisa Monteiro Mendes**, deste Tribunal de Contas, no "Curso de Formação Internacional em Coaching" a ser ministrado no período de 18 a 24.02.13, a ser realizado na cidade de Manaus/AM, que se dará por meio do INSTITUTO BRASILEIRO DE COACHING - IBC, inscrita no CNPJ sob nº12.966.308/0001-75, situada a Rua NA-7, Quadra nº 14- Lt. 04 – Jardim





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de março de 2013.

Ano III, Edição nº 607, Pag. 3

Nova Abadia – Abadia de Goiás - GO. O valor total da inscrição é de R\$ 6.237,00 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de fevereiro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no “Curso de Formação Internacional em Coaching”.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de fevereiro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 17/12 firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, e a empresa **J.R.G CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**.

01. Data: 05/02/2013

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa J.R.G Construções E Instalações Ltda.

03. Espécie: Contrato de obras e serviços de engenharia.

04. Objeto: Aditar o valor atual do Contrato Original em 19,86% (dezenove vírgula oitenta e seis por cento) e prorrogar o prazo em 03 (três) meses.

05. Valor Global: R\$ 38.561,21 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).

06. Prazo: 03 (três) meses.

07. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001, Natureza da Despesa: 33903916, Fonte: 01000000,

08. Empenho: Nº Nota de Empenho n.º 2013NE0280, no valor de R\$ 38.561,21 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).

Manaus, 05 de fevereiro de 2013

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

EXTRATO

Extrato do 8º Termo Aditivo ao de Contrato n.º 04/2008, de prestação de serviços de entrega de correspondências, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, e a empresa **R DE S VIANA SERVIÇOS**.

01. Data: 18/03/2013.

02. Partes: Estado do Amazonas através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa R DE S VIANA SERVIÇOS

03. Espécie: Aditivo de reajuste de valor.

04. Objeto: reajustar o valor do Contrato n.º 04/2008 em 17,71653% (dezesete inteiros e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três décimos por cento) do valor atual mensal, o que representa um aumento de R\$ 15.402,35 (quinze mil quatrocentos e dois reais e trinta e cinco centavos).

05. Prazo de Vigência: Até 22/04/2013.

06. Valor: R\$ 15.402,35 (quinze mil quatrocentos e dois reais e trinta e cinco centavos).

07. Dotação Orçamentária referente ao exercício de 2012: 01.122.0056.2466 – Manutenção da Unidade Administrativa; Elemento de Despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos 100, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2013NE00264, no valor de R\$ 10.531,52 (dez mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), relativas ao período de maio e dezembro de 2012.

08. Dotação Orçamentária referente ao exercício de 2013: 01.122.0056.2466 – Manutenção da Unidade Administrativa; Elemento de Despesa 33903974 – Frete e Transportes de Encomendas – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 100, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2013NE00265, no valor de R\$ 4.870,82 (quatro mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) para o presente exercício financeiro, sendo para cobrir a diferença relativa ao período de janeiro a abril de 2013.

Manaus, 18 de março de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 20).

PROCESSO Nº. 1587/2013 – Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. José Aldemir de Oliveira, Reitor da UEA, referente ao processo n. 2160/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2013.

PROCESSO Nº. 1854/2013 – Representação com fins de averiguar a legalidade das contratações realizadas pela SEDUC por dispensa de licitação em razão da situação emergencial decretada por destruir grande parte da cidade de Manaus e alguns Municípios dos interiores, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n. 8.666/93.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2013.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de março de 2013.

Ano III, Edição nº 607, Pág. 4

PROCESSO Nº. 1820/2013 – Consulta do Sr. José Maria da Silva Maia, referente à aplicação do artigo 64, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Borba.

DESPACHO: ADMITO a presente consulta.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2013.

PROCESSO Nº. 1676/2013 – Recurso de revisão, interposto pelo Sr. Bernardo Vitorino Lima, policial militar, referente ao processo n. 5850/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2013.

PROCESSO Nº. 1706/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Procurador de Contas, referente ao processo n. 5240/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de março de 2013.

PROCESSO Nº. 1722/2013 – Recurso de Revisão, interposto pela Sra. Francisca Mirtes Xavier Viana, aposentada, referente ao processo n. 4909/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de março de 2013.

PROCESSO Nº. 1652/2013 – Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. José Aldemir de Oliveira, Reitor da UEA, referente ao processo n. 3233/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de março de 2013.

PROCESSO Nº. 7465/2013 – Denúncia formulada pelo cidadão Sr. Genicio Guedes de Oliveira, em face do Prefeito Municipal de Canutama, Sr. João Ocivaldo Amorim, por irregularidades verificadas no termo de conferência de caixa, exercício de 2010.

DESPACHO: ADMITO a presente denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2013.

PROCESSO Nº. 1653/2013 – Recurso de Revisão, interposto pelo Sr. José Maria Freitas da Silva Júnior, Ex - prefeito Municipal de Benjamin Constant, referente ao processo n.1672/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de março de 2013.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2013.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

**ERRATA QUE SE FAZ PARA CORRIGIR A
DECISÃO Nº 046/2013-ADMINISTRATIVA-TRIBUNAL PLENO,
NOS FUNDAMENTOS DA COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS,
CONFORME ABAIXO:**

PROCESSO TCE nº 894/2013.

Natureza: Administrativo.

Assunto: Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais.

Interessado: Sr. Ediberto Macedo de Almeida, servidor deste Tribunal de Contas.

Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS CONFORME GUIA FINANCEIRA.	VALOR
Vencimento na forma da lei n.º 3.627/2011.	R\$2.573,97
Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 20%, na forma da Lei n.º 2.531/99, art. 4º, que revogou o art. 94, da Lei n.º 1.762/86	R\$ 514,79
Gratificação de Tempo Integral no percentual de 60%, na forma do art. 90, IX, Lei n.º 1.762/86 c/c art. 2º da Lei nº 1.870/88.	R\$ 1.544,38
13º Salário – única parcela	R\$ 4.633,14
Total	R\$ 4.633,14

Divisão de Redação e Acórdão, em Manaus, 15/03/2013

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Chefe da DIRAC

**EXTRATO DA ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE
REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAZONAS**

SESSÃO DO DIA 17/12/2012

**CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO JOSÉ
MICHILES**

Processo: 4741/2008

Natureza: APOSENTADORIA





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de março de 2013.

Ano III, Edição nº 607, Pag. 5

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA DA SILVA ROCHA, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE A, REF. I, MATRÍCULA N. 107.325-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 17.07.2008, PUBLICADO NO D.O.E DE 17.07.2008.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SUSAM

Processo: 4799/2005

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA AUXÍLIADORA GARRIDO NASCIMENTO, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO C-I-5, MATRÍCULA Nº 011.862-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO DO D.O.M. DE 12.08.2005.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEMED

Processo: 4537/2005

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: ATO RETIFICADOR NA APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA, NO CARGO DE PROFESSOR II, MATRÍCULA Nº 008.516-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 18.04.25005.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEMED

Processo: 130/2005

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: ADMISSÃO DE SERVIDORES POR MEIO DA SEMAD, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE MÉDICO DE FAMÍLIA (30 VAGAS), NO EXERCÍCIO DE 1999.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: 1. ILEGALIDADE E NEGATIVA DE REGISTRO (art. 18, inciso III da Lei Complementar n. 06/1991, art. 1º, IV, c.c. o art. 31, I, da Lei n.º 2423/96 e art. 5º, IV, c.c. o art. 261, § 2º, do Regimento Interno) às admissões de pessoal pelo regime de Direito Administrativo, realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no ano de 1999, conforme a Portaria de contratação n. 126/1999, às fls. 07/08, em razão da ausência de excepcionalidade que as motivasse; 2. DETERMINAR ao departamento da Egrégia Primeira Câmara que: 2.1 adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno. 2.2 após o julgamento, remeta cópia da Decisão à DCAMM para que seja juntada aos processos de Prestações de Contas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, anos 1999 a 2011, que ainda não tiverem sido julgadas por esta Corte de Contas.

Órgão: SEMSA

Processo: 4081/2006

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA CIRINO VIEIRA DE SOUZA, NO CARGO DE SANITARISTA, CLASSE C, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 004.847-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 09.08.2006.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 3705/2008

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: ATO RETIFICADOR NA APOSENTADORIA DO SR. ERNANI CALDAS MAFRA, NO CARGO DE ENGENHEIRO DE 1ª CLASSE, NÍVEL

O, REFERÊNCIA III, MATRÍCULA Nº 009.553-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DO EXTINTO DER/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 17.04.2008.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: DER/AM

Processo: 6340/2011

Natureza: REFORMA

Objeto: REFORMA POR INVALIDEZ DA SRA. ALCINEIA MEDEIROS FERREIRA MONROE, CABO QPPM, MATRÍCULA Nº 133.140-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. EM 18/05/2011.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 355/2011

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE BRUNA GOMES TAVEIRA, FILHA DO SR. VANDILSON CAVALCANTE TAVEIRA, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PM/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 12.11.2010.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 744/2011

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ALDENISE GOMES TAVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR VANDILSON CAVALCANTE TAVEIRA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 447/2010, PUBLICADA NO D.O.M. DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 1208/2011

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. RUTH NAIR DE LIMA RODRIGUES, CÔNJUGE DO SR. ARINOS BASTOS RODRIGUES, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMPAB, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 18.01.2011.

Procurador: Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: 1. LEGALIDADE e REGISTRO (art. 18, inciso III, da L.C. 06/91, art. 1º, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 5º, V, c/c o art. 264, § 1º, do Regimento Interno) da Portaria n.º 006/2011, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus, em 18.01.2011, à fl. 39, que concedeu pensão em favor da Sra. Ruth Nair de Lima Rodrigues, na condição de cônjuge do ex-servidor, o Sr. Arinos Bastos Rodrigues, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A-I-II, Matrícula n. 076.287-3B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPAB. 2. conforme o art. 5º, inciso VI, alínea “a” da Resolução n.º 09/2009 – TCE/AM, RECOMENDAR ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, por meio do órgão competente, retifique a Portaria n. 006/2011, publicada no DOM em 18.01.2011, à fl.39, alterando o art. 41,IV, para o art. 42, IV, nos termos da Lei n. 870/05, alterada pela Lei n. 1197/07; dê ciência a esta Corte de Contas do cumprimento da recomendação do item 2, para o devido acompanhamento pelo Conselheiro-Relator, tendo em vista a competência atribuída pelo art. 166, inciso I, do Regimento Interno. 3. DETERMINAR ao departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SEMPAB-SEC. PROD. E ABASTECIMENTO



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de março de 2013.

Ano III, Edição nº 607, Pag. 6

Processo: 2051/2005

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, OBJETO DO EDITAL N. 001/1997, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE NHAMUNDÁ

Processo: 937/2007

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA RODRIGUES PEREIRA, NO CARGO DE TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA N. 005.271-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 27.11.2006.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 5222/2008

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA NILZA SILVA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPLIV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 012.298-0A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 4453/2010

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. EMANUEL DE OLIVEIRA, CÔNJUGE DA SRA. MARIA NILZA SILVA DE OLIVEIRA, EX-SERVIDORA DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 17.06.2010.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 2898/2010

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. EMANUEL DE OLIVEIRA, CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA, SRA. MARIA NILZA SILVA DE OLIVEIRA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 6052/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DALZIZA BARBOSA DE SOUZA, PROFESSORA C4, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 113.769-7B, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 15/09/2011.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3210/2011

Natureza: REFORMA

Objeto: REFORMA DO SR. FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DOS SANTOS, 2º SOLDADO QPPM, MATRÍCULA 161.559- 9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PM/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21.03.2011.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 1920/2010

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, O 3º SARGENTO QPBM PAULO LOPES DA SILVA (RG. 0096), MATRÍCULA Nº 052.830-7B, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/AM

Processo: 2226/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. VALDENICE ANDRADE LIMA DE FREITAS, ESPECIALISTA EM SAÚDE 11-E, MATRÍCULA 009.038-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 23.02.2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 660/2011

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. CLAUDOMIRO SANTOS, CÔNJUGE DA SRA. LADY SILVA DOS SANTOS, EX-SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 23.09.2010.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 6286/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MERCEDES CHAVES RAMOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1º CLASSE, ED-NFDI, MATRÍCULA Nº 031.001-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 04/10/2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 1258/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ HENRIQUE DE LIMA, NO CARGO DE MECÂNICO DE AUTOS C-V, MATRÍCULA Nº 006.431-9 A DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMMA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMMA

Processo: 4989/2006

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ONÉLIA NASCIMENTO CARDOSO, NO CARGO DE PROFESSOR, CÓDIGO ED-LIC-V, 5ª CLASSE, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 024.252-B, DO QUADRO DO



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de março de 2013.

Ano III, Edição nº 607, Pag. 7

MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 22/8/2006.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2797/2007

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ONÉLIA NASCIMENTO CARDOSO, NO CARGO DE PROFESSOR, ED-LIC-V, 5ª CLASSE, REFERÊNCIA D, MAT.024.252-7A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 24.11.2006.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 6233/2011

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DO SR. GERALDO MONTEIRO TEIXEIRA, SUBTENENTE QPPM, MATRÍCULA Nº 056.006-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. EM 21/10/2011.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 5665/2011

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DO SR. ALIRIO DE AZEVEDO LEITE, CABO QPPM, MATRÍCULA Nº 053.301-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. EM 05/07/2011.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 6736/2009

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, A SUBTENENTE QPPM ROSIMEIRE CORREA SOARES, MATRÍCULA Nº 110.944-8A, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 1118/2012

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE ANA LUIZA MONTEIRO DE CARVALHO, FILHA DA SRA. ANA MARIA DOS SANTOS MONTEIRO, EX-SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 21.09.2011.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 827/2012

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE MARCOS ANTÔNIO MAGALHÃES DE CARVALHO COMPANHEIRO DA SRA. ANA MARIA DOS SANTOS MONTEIRO, EX-SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 10.11.2011.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 1287/2009

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR, SR. RAIMUNDO CLÁUDIO SOUZA GOMES, REALIZADA PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DOAMAZONAS, OBJETO DA RESENHA Nº 066/2007.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: 1. ILEGALIDADE E NEGATIVA DE REGISTRO (art. 10, IV, c.c. o art. 31, I, da Lei n.º 2423/96 e art. 50, IV, e §1º, art. 261, do Regimento Interno) do Termo de Contrato n. 170/2006, às fls. 36/37 e os termos de aditamento, às fls. 47/48 e 51/52, referentes à contratação temporária do professor Raimundo Cláudio Souza Gomes, realizado pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA. 2. DETERMINAR ao Departamento da Primeira Câmara (DEPRIM) que: 2.1. Adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno. 2.2. Após o julgamento, remeta cópia da Decisão à DCAI para que seja juntada aos processos de Prestações de Contas da Universidade do Estado do Amazonas, que ainda não foram julgados, nos anos de 2006 a 2009, por esta Corte de Contas.

Órgão: U.E.A.- UNIVERSIDADE DO EST/AM.

Processo: 5441/2008

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ALBERTA NELLY DE ALMEIDA MONTEIRO, COMPANHEIRA DO EXSERVIDOR, SR. JOSÉ GUILHERME DA SILVA FILHO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 252/08 DE 08 DE AGOSTO DE 2008.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: DER/AM

Processo: 3284/2007

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRª ALESSANDRA MENEZES DE VASCONCELOS, CÔNJUGE DO EXSERVIDOR, SR. MÁRCIO ANDRÉ CUNHA DI IULIO.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 3972/2011

Natureza: REFORMA

Objeto: REFORMA DO SR. JORGE MAX PÉRES FARIAS, SOLDADO 01 QPPM, MATRÍCULA 131.550-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PM/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 12.05.2011.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 1013/1992

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. EDITH SIZA TRIBUZY, NO CARGO N. 03 DE ORIENTADOR EDUCACIONAL, CÓDIGO MEOE-IEC-A2, REFERÊNCIA 11, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06.03.1992.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEDUC

Processo: 5992/2009

Natureza: APOSENTADORIA



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de março de 2013.

Ano III, Edição nº 607, Pag. 8

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. EDITH SIZA TRIBUZY, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 012.763-9C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 01 DE JUNHO DE 2009.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2649/2005

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. EDNA FEITOSA BARBOSA, CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR, SR. VALDIR ALVES BARBOSA.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS

Processo: 7828/2002

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. IDEVALDO BARROS MAIA, JUCINEI GASPAR BARROS, DOMINGOS SÁVIO GASPAR BARROS, ALEXANDRE GASPAR BARROS E ALTEMAR GASPAR BARROS, VIÚVO E FILHOS DA EX - SERVIDORA SRA. SEBASTIANA GASPAR BARROS.

Procurador: Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: 1. Julgar LEGAL e determinar o REGISTRO (art. 40, III da CE/89, art. 10, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 5º, V, c/c o art. 264, § 1º, do Regimento Interno) da Portaria n. 424/2010, à fl. 97, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 07.10.2010, com base na Decisão n. 416/2009- TCE, às fls. 93/94, que retificou a Portaria n. 221/1996, de 11.12.1996, à fl. 29, que concedeu pensão por morte, em favor do Sr. Idevaldo Maia Barros, cônjuge da ex-servidora, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 3ª Classe, do quadro de pessoal da SEDUC. 2. Conforme o art. 5º, inciso VI, alínea "a" da Resolução n.º 09/2009 – TCE/AM, RECOMENDAR ao AMAZONPREV que retifique a Portaria n. 424/2010, à fl. 97, alterando o cargo exercido pela servidora de Psicóloga de 1ª Classe para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe; dê ciência a esta Corte de Contas do cumprimento da recomendação do item 2, para o devido acompanhamento pelo Conselheiro-Relator, tendo em vista a competência atribuída pelo art. 166, inciso I, do Regimento Interno. 3. Determinar ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que: 4.1 adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SEDUC

Processo: 3170/2011

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EMM FAVOR DA SRA. TEREZINHA DE JESUS ALENCAR DA SILVA, CÔNJUGE DO EXSERVIDOR, SR. EDVALDO JOSÉ DA SILVA, DE ACORDO COM O ACÓRDÃO, DE 24.05.2011.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: 1. Julgar ILEGAL e negar REGISTRO (art. 40, III, da CE/89, art. 1º, V, c/c o art. 31, II, e §§ 4º e 5º da Lei n. 2.423/96 – TCE/AM) do Acórdão, de 24.05.2011, às fls. 35/40, publicado conforme a Certidão de fl. 41 datada de 30.05.2011, que concedeu pensão por morte, em favor da Sra. Terezinha de Jesus Alencar da Silva, cônjuge do ex-servidor, o Sr. Edvaldo José da Silva, que ocupava o cargo de Serventuário, do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJ/AM. 2. Notificar a interessada da decisão desta Corte, em razão do direito ao contraditório e à ampla defesa (inciso I, do art. 5º da Resolução n. 09/2009 e Súmula Vinculante n. 03 do STF) para, querendo, interpor Recurso Ordinário, no prazo de 15 dias, nos termos dos arts. 60 e 61 da Lei 2423/1996 (Lei Orgânica do TCE) enviando-lhe cópia do Parecer n. 4512/2011-MP-RMAM,

às fls. 51/52, e deste Relatório/Voto. 3. Transcorrido o prazo supracitado sem manifestação da interessada, conceda 60 (sessenta) dias (art. 40, inciso VIII da CE/1989 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n. 2.423/1996 e art. 264, § 3º do Regimento Interno) ao Presidente do Tribunal de Justiça – TJ/AM, para que: a. Promova a INVALIDAÇÃO do Ato de Pensão supracitado (art. 5º, inciso VI, alínea "b" da Resolução TCE n. 09/2009). b. Remeta a esta Corte de Contas: o Ato de invalidação devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do TJ/AM. c. Considere a inativa desonerada da obrigação de devolver aos cofres públicos os recursos recebidos, tendo em vista o princípio da boa-fé. d. No prazo fixado no parágrafo 2º do artigo 265 da Resolução n. 04, de 23.05.2002, proceda à cessação do pagamento dos proventos à inativa e, providencie a revisão da pensão por morte, agora sem as falhas ocorridas nestes autos. 4. Aplicar ao Sr. Juscelino Kubitschek de Araújo, Secretário-Geral do Tribunal de Justiça, a MULTA prevista no art. 54, IV da Lei nº 2423/1996 (LOTCE), c.c. o art. 308, I, "a" da Resolução nº 04/2002 (RITCE), no valor de R\$ 3.226,70 (três mil duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos), em razão do não atendimento à diligência deste Tribunal de Contas, no prazo fixado, sem causa justificada. 5. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias (art. 174, caput, da Resolução n.º 04/2002), para que o Sr. Juscelino Kubitschek de Araújo, Secretário-Geral do Tribunal de Justiça, recolha aos cofres da Fazenda Estadual a multa ora aplicada, com a devida comprovação nos autos. Na hipótese de expirar este prazo, o valor da multa deverá ser atualizado monetariamente (artigo 55, da Lei n.º 2.423/1996 c.c. o artigo 308, § 3º, da Resolução n. 04/2002), ficando a DICREX autorizada, desde logo, a adotar as medidas previstas nas Subseções III e IV, da Seção III, do Capítulo X, do Título IV, da Resolução n. 04/2002. 6. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Relator: Cons. Raimundo José Michiles

Processo: 846/2011

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE JOÃO ROBERTO MONTEIRO DE FREITAS E JULIANA ROBERTA MONTEIRO DE FREITAS, FILHOS DO SR. JOÃO BOSCO MARQUES DE FREITAS, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMEL/PMI, DE ACORDO COM O DECRETO DE 11.05.2010.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: 1. conceder 60 (sessenta) dias de prazo (art. 40, inciso VIII da CE/1989 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n. 2.423/1996) à Prefeitura Municipal de Itacoatiara, para que, por meio do órgão competente: 1.1 manifeste-se sobre a não inclusão da Gratificação de Produtividade no ato de pensão em favor dos menores João Roberto Monteiro de Freitas e Juliana Roberta Monteiro de Freitas, filhos do ex-servidor, o Sr. João Bosco Marques de Freitas, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itacoatiara e sobre a ausência de documento hábil que comprove a condição de beneficiária referente a Juliana Roberta Monteiro de Freitas. 1.2 havendo concordância com a opinião manifestada neste voto, promova a retificação da guia financeira e do Ato de pensão supracitado, para incluir a Gratificação de Produtividade, conforme o art. 40, §7º, II, da CF/88. 1.3 remeta a esta Corte de Contas: cópia do documento que comprove a condição de beneficiária da menor Juliana Roberta Monteiro de Freitas bem como do Ato de retificação devidamente publicado e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida.

2. Após, tornem-me os autos.

Órgão: PREF. MUN. DE ITACOATIARA

Processo: 303/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SERVIDORA IDIS DA SILVA COELHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS B-II-I, MAT. Nº 009.368-8B, DO





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de março de 2013.

Ano III, Edição nº 607, Pag. 9

QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: 1. Conceder 60 (sessenta) dias de prazo (art. 40, inciso VIII da CE/1989 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n. 2.423/1996) ao chefe do Poder Executivo do Município de Manaus, para que, por meio do órgão competente: 1.1 promova a retificação da Guia Financeira e do Ato Aposentatório, excluindo a Gratificação Natalina do cálculo da média aritmética, conforme enunciado da Súmula 16. 1.2 remeta a esta Corte de Contas: o Ato de retificação devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Manaus e a Guia Financeira, demonstrando a alteração efetuada. 2. Determinar ao Departamento da Primeira Câmara que proceda à contagem do prazo e juntada dos

documentos por ventura recebidos. Após, tornem-me os autos.

Órgão: SEC. MUN. DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULSP

Processo: 6290/2007

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONCURSO PÚBLICO Nº 001/1997, REFERENTE AO EDITAL Nº 001/1997, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, DECRETO Nº 038/1997.

Procurador: Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: 1. Julgar LEGAIS e determinar o registro (art. 18, inciso III da Lei Complementar n. 06/1991, art. 1º, IV, c.c. o art. 31, I, da Lei n.º 2423/96 e art. 5º, IV, c.c. o art. 261, § 2º, do Regimento Interno) dos atos de nomeações, às fls. 03, 09, 14 a 21, 28 a 31, 34, 38, 39, 41 a 46, 50, decorrentes do concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Humaitá, no exercício de 1998; 2. de acordo com os arts. 1º, XXVI, 52 e 54, IV, da LOTCE c/c o art. 308, I, "a" da Res. TCE n. 4/2002 alterada pela Resolução n. 25, de 30 de agosto de 2012, APLICAR ao Sr. José Sidnei Lobo do Nascimento, Prefeito de Humaitá, a MULTA no valor de R\$ 2.192,06 (dois mil cento e noventa e dois reais e seis centavos), em razão do não atendimento às Diligências às fls. 125/126 e 140/141, desta Corte de Contas, no prazo fixado, sem causa justificada. 3. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias (art. 174, caput, da Resolução n.º 04/2002), para que o Sr. José Sidnei Lobo do Nascimento, Prefeito de Humaitá, recolha aos cofres da Fazenda Estadual o valor da multa ora aplicada, com a devida comprovação nos autos, o qual deverá ser atualizado monetariamente, na hipótese de expirar o prazo concedido (artigo 55 da Lei n. 2423/1996), ficando a DICREX autorizada a adotar as medidas previstas nas Subseções III e IV da Seção III, do Capítulo X, da Resolução TC n. 4/2002.

4. determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: PREF. MUN. DE HUMAITÁ

Processo: 1191/2007

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE MIRANDA, NO CARGO DE PROFESSOR, ED-ADC-VI, 6ª CLASSE, REF. D, MATRÍCULA Nº 026.228-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23.11.2006.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 844/2007

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SULAMITA SOUZA FARIAS, NO CARGO DE PROFESSOR C4, CÓDIGO ED-LPL-IV, 4ª CLASSE, REF. A, MATRÍCULA Nº 102.063-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29.11.2006.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEDUC

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO ASSIS

CORRÊA PINHEIRO

Processo: 6341/2008

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ERMILINDA SIMÕES DA SILVA, NO CARGO DE ATENDENTE DE ENFERMAGEM - AE, NÍVEL - IB, MATRÍCULA Nº 065, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, DE ACORDO COM A PORTARIA/SEMA Nº 180, DE 14/07/08, PUBLICADA NO D.O.M. DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: MULTA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA

Relator: Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Processo: 4677/2010

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA, NO EXERCÍCIO DE 2009, PARA ATUAREM JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL, OBJETO DA PORTARIA Nº 78/2009.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: MULTA

Órgão: PREF. MUN. DE BORBA

Processo: 6413/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. GASPAR FERNANDES JÚNIOR, PROFESSOR 5ª CLASSE, ED-LIC-V, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA 025.912-8B, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 04.10.2010.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 4973/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. OSVALDO PINTO DE SANTANA FILHO, NO CARGO DE PROFESSOR, ED-MAG-II, 7ª CLASSE, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 026. 976-0B, DO QUADRO DE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO NO DOE DE 26 DE JULHO DE 2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5316/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: ATO RETIFICADOR DA SRA. YÊDA SOCORRO DA SILVA ALMEIDA, NO CARGO DE PROFESSOR, ED-LIC-V, MATRÍCULA Nº 012.757-4A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06 DE JULHO DE 2009.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEDUC

Processo: 6360/2011

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DO SR. FRANCISCO CORREA DE MATOS, 3º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de março de 2013.

Ano III, Edição nº 607, Pag. 10

Nº 054.486-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. EM 07/04/2011.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 6253/2011

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DO SR. SERVULO LIMA DA SILVA, 3º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA Nº 052.977-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. EM 04/10/2011.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 3010/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS SALES DA COSTA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS B-II-I, MATRÍCULA Nº 007053-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMAD, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 16 DE OUTUBRO DE 2010.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMAD

Processo: 1802/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA ALMIRA VASCONCELOS DE PAULA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 002.008-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11.11.2012.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 5112/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ANTONIO LIDIO NASCIMENTO LINS, NO CARGO DE PROFESSOR, ED-LPL-IV, MATRÍCULA Nº 0160296B, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 09 DE JULHO DE 2012.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2791/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS /RDA, MATRÍCULA Nº 071945-5C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMINF

Processo: 5152/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. AMPARO DE SOUZA PICANÇO, NO CARGO DE PROFES- SORA, 3ª CLASSE, ED-ESPIII, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 031.023-9B, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO DA

SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 09 DE JULHO DE 2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2626/2012

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A MARIA IZABEL SARMENTO, CÔNJUGE DO EX-SEGURADO DA SUSAM, SR. RAIMUNDO DE OLIVEIRA ARAÚJO, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO DOE DE 16/12/11.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 2066/2008

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA E RETIFICAÇÃO NA APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA SUELY DA ROCHA SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR II, CÓDIGO NMM-02-057, CLASSE D, REFERÊNCIA III, MATRÍCULA Nº 025.719-2D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC. DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEDUC

Processo: 3196/2012

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE ALTAIR BEZERRA MENDES, CÔNJUGE DA SRA. DEMENI DE JESUS MENDES, EX-SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 16.03.2012.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 5779/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ARAÚJO VERÇOSA, NO CARGO DE MERENDEIRO, ED-NFU, CLASSE ÚNICA, MAT. Nº 029.116-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3605/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IRACEMA DE ALMEIDA AFONSO, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA 015.256-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23.04.2012.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Processo: 4443/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARGARIDA MARIA QUEIROZ LAHAN, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, 1ª CLASSE, EDNFD-I, MATRÍCULA





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de março de 2013.

Ano III, Edição nº 607, Pag. 11

015.062-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 26.06.2012.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5738/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. PAULA FRANSSINETTI LOPES CRESPO, PROFESSORA, 3º CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 026.234-0B, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06/07/2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 4709/2007

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. FLORÊNCIO DE ALMEIDA MORAES, CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA DA CASA CIVIL, SRA. RITA REBOUÇAS MORAES, DE ACORDO COM O PORTARIA Nº 169/2007, DATADA DE 28.05.2007, PUBLICADA NO D.O.E. DE 01.06.2007.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: CASA CIVIL

Processo: 6876/2007

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. JOÃO PINGARILHO NETO, CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA, SRA. SALETE DE MAGALHÃES PINGARILHO.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 3034/2009

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. JOÃO PINGARILHO NETO, VIÚVO DA EX-SERVIDORA, SRA. SALETE MAGALHÃES PINGARILHO, DE ACORDO COM O DECRETO GP/PMM Nº 074/2007, DE 21 DE JUNHO DE 2007.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE MANACAPURU

Processo: 5368/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ELINILCE SANTOS PAZ, PROFESSORA, 4º CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 026.386-9A, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29/08/2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 995/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA ELINILCE SANTOS PAZ, PROFESSORA C4, ED-LPL-IV, MATRÍCULA 026.386-9B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 13.09.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 1083/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. NEUZA DE SOUZA PINHEIRO, PEDAGOGA, ED-LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA 143.565-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 26.10.2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 4409/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CLAUDETE BRÍCIO BATISTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 117.180-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 24/05/2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 2187/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SARAIVA, MERENDEIRA, ED-NFU, MATRÍCULA 029.042-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 10.11.2011.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 4797/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE JESUS DO VALE, AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE E, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 004.355-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 05/08/2011.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 2442/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS DORES PEREIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, MATRÍCULA Nº 307, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 350, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE LÁBREA

Processo: 3208/2006

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. WALDO FERREIRA DA ROCHA, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, B-II-II, MATRÍCULA Nº 004.518-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMPLAD, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M DE 22.05.2006.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMPLAD

Processo: 3153/2012

Natureza: PENSÃO



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de março de 2013.

Ano III, Edição nº 607, Pag. 12

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE ANTÔNIO LUIZ BORGES DA SILVA, CÔNJUGE DA SRA. ZILMAR DE LIMA CARVALHO, EX-SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 15.02.2012.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

CONSELHEIRO RELATOR: YARA AMAZONIA
LINS R. DOS SANTOS

Processo: 4788/2010

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PROFESSORA EVANGELINE MARIA CARDOSO - MESTRE, NOS TERMOS DO ART. 10º DA LEI Nº 3098, DE 13.12.2006, OBJETO DA RESENHA Nº 243/2010, REALIZADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: U.E.A.- UNIVERSIDADE DO EST/AM.

Processo: 5618/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO, NO CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL, N II, R I, MATRÍCULA Nº 00221-8A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, DE ACORDO COM O DECRETO GP/PMI Nº 092/09, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: PREF. MUN. DE IRANDUBA

Processo: 3373/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ARMINDA PINHEIRO SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 105.724-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 13.04.2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE e Determinação ao Amazonprev para que, no prazo de 60 dias, retifique a Guia Financeira e o Ato concessório da aposentadoria, no sentido de incluir a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 10% nos proventos, encaminhando, de imediato, a esta Corte de Contas, documento que comprove o cumprimento desta determinação.

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 559/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA OZEMIRA FREITAS DÁCIO, PROFESSORA, 7ª CLASSE, ED-MAG-VII, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA 026.113-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 17.08.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 4107/1994

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. MANOEL MOACIR DE SOUZA MATOS, NO CARGO DE TIPOGRAFO DE 3ª CLASSE, NÍVEL "I", REFERÊNCIA I, DO QUADRO DE PESSOAL DO DER/AM., DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 16/08/1994.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: DER/AM

Processo: 3213/2006

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. EFIGÊNIO SOARES DE BRITO, TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, C-39, MATRÍCULA Nº 004.945-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M DE 22.05.2006.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: CONCEDER PRAZO de 30 (trinta) dias ao MANAUSPREV, para que encaminhe a esta Corte de Contas a guia financeira e a planilha de cálculo da média aritmética com a exclusão da gratificação natalina, devidamente retificadas, a fim de que se possa registrar a decisão.

Órgão: SEMSA

Processo: 5787/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ALICE CARDOSO DA FONSECA, NO CARGO DE PROFESSOR, ED-LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº 026.231-5C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23 DE ABRIL DE 2009.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 1670/2010

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REALIZADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DE PROFISSIONAIS, PARA ATUAREM NO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS, NAS FUNÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 03/2010-GSUSAM, PUBLICADO NO DOE DE 26.03.2010.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão:

Processo: 904/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. JOANINHA CARMELITA VIDAL, ASSISTENTE SOCIAL A-46, MATRÍCULA 112.293-2 A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 18 DE JULHO DE 2007.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEMSA

Processo: 6583/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA TEREZINHA MORAIS DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 026.719-8A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEDUC

Processo: 1252/2009

Natureza: APOSENTADORIA



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de março de 2013.

Ano III, Edição nº 607, Pag. 13

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ ARBOES DA COSTA, NO CARGO DE VIGIA E-II-05, MATRÍCULA Nº 006.344 4 A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 31 DE 2008.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEMED

Processo: 2982/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ESMARINA GOMES MOURA, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO C-22, MATRÍCULA Nº 010.076-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 27 DE ABRIL DE 2007.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 2944/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. NOÊMIA NERY DE SOUZA, NO CARGO DE TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA A-31, MATRÍCULA Nº 083.850-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEMSA

Processo: 611/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. AMÉLIA MAIA DE MELO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 006.082-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23.12.2010.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 3606/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS MATOS, PROFESSORA, 6ª CLASSE, ED-ADC-VI, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA 128.778-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20.04.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEDUC

Processo: 3242/2011

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA FRANCISCA LIMA DA SILVA, CÔNJUGE DO SR. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DO IPEAM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 22.02.2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE com determinação para retificação da Guia Financeira no campo Adicional Tempo de Serviço para que corresponda o valor de R\$ 135,00.

Órgão: IPEAM

Processo: 3062/2005

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA BARROSO PANTOJA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, CÓDIGO

ED-NFD-III, MATRÍCULA Nº 104.624-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21.01.2005.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3628/2010

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. CLEUDEMAR VIEIRA DE MATOS, COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR JOSÉ RUFINO LIMA DE SOUZA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº69/2010-GP/MANAUSPREV, PUBLICADA NO DOM DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMINF

Processo: 5800/2011

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DO SR. MARIO JORGE SOUZA BELOTA, CORONEL, MATRÍCULA Nº 053.696-2D, DO QUADRO DE PESSOAL DO CBMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21/06/2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/AM

Processo: 4597/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ ALBERTO VASQUES, PROFESSOR, 3º CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 013.218-7B, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 25/05/2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2027/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ ALBERTO VASQUES, PROFESSOR, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA 013.218-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11.11.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3807/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. VANILDA FERREIRA PACHECO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, NÍVEL 02, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 101.407-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20.05.2011.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: Legalidade com recomendação.

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 4449/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ZENILDE COSTA DE MORAES, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA 068.897-5D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 06.04.2010.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de março de 2013.

Ano III, Edição nº 607, Pag. 14

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. MUN. DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULSP

Processo: 2684/2006

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ALBA RAIMUNDA DA SILVA MATTOS, CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR, SR. MANOEL MOACIR DE SOUZA MATTOS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 092/2006, DATADA DE 23.03.2006.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: DER/AM

Processo: 5843/2011

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DO SR. JOSIMO MUNOZ APARICIO, SOLDADO 01 QPPM, MATRÍCULA Nº 110.567-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. EM 22/08/2011.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 212/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RISOLETA DA SILVA RIBEIRO, CIRURGIÃ DENTISTA, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 004.327-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23/11/2011.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 4859/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE NAZARÉ MELO SOARES, NO CARGO DE PROFESSORA, MATRÍCULA FEE03/41036, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 130, DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE ITACOATIARA

Processo: 5088/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LAURA SIMAO DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSORA, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 030.948-6B, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 16 DE JULHO DE 2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 1006/2010

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. MANOEL DA SILVA MATOS, CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA, SRA. HERACLITA ALBUQUERQUE NAZARE DE MATOS, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 1111/2012

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE JOSILANE LIMA DA ROCHA, CÔNJUGE DO SR. FRANCILDOMAR RODRIGUES GONÇALVES, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO DE 08.11.2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE com DETERMINAÇÃO à PREFEITURA DE COARI para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, retifique o ato de pensão para nele incluir o nome da Sra. JOSILENE LIMA DA ROCHA.

Órgão: PREF. MUN. DE COARI

Processo: 3848/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA JACOB PINHEIRO, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 107.319-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 05.03.2012.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 5422/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA HELENA DE SOUZA NUNES, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 031.068-9A, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 10/08/2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5627/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ROSIMAR LEANDRO SALAZAR, NO CARGO DE PROFESSOR, ED-LPL-IV, MATRÍCULA Nº 110.189-7B, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 969/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: RETIFICAÇÃO NA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. ALONSO LOPES DE CASTRO, NO CARGO DE CONTADOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEFAZ

Processo: 4202/2010

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ROSITA MENDES DE CASTRO, VIÚVA DO EX-SERVIDOR, SR. ALONSO LOPES DE CASTRO.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEFAZ

Processo: 3566/2011

Natureza: APOSENTADORIA



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de março de 2013.

Ano III, Edição nº 607, Pag. 15

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DE OLIVEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 003.107-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 05 DE ABRIL DE 2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 2243/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA DAS CHAGAS CORRÊA MARINHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 123.160-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 07.12.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 727/2011

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: ADMISSÃO DE PESSOAL MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE ANALISTA TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO E ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Procurador: Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: TCE- AMAZONAS

Processo: 4689/2011

Natureza: REFORMA

Objeto: REFORMA DO SR. JOÃO ARAGÃO COSTA, SOLDADO 01 QPPM, MATRÍCULA Nº 143.070-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 02/05/2011.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 2458/2012

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE FRANCISCA SILVA DOS SANTOS, CÔNJUGE DO SR. PAULO CASTRO DOS SANTOS, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, DE ACORDO COM O DECRETO DE 09.01.2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE IRANDUBA

Processo: 4137/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. JOANA DA SILVA REBELO, PROFESSORA, 5ª CLASSE, ED-LIC-V, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA 028.940-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21.05.2012.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5725/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SÔNIA MARIA DE SOUZA MIRANDA, PROFESSORA, 3º CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 026.941-7B, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 27/07/2011.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5067/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. ANTÔNIA CALDAS DE ALMEIDA, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, MATRÍCULA Nº 1174231A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 3957/2011

Natureza: REFORMA

Objeto: REFORMA DO SR. MARQUES RODRIGUES PEREIRA, SARGENTO QPPM, MATRÍCULA 054.382-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PM/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 12.05.2011.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 5554/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARCELINA DE NAZARÉ PEREIRA BATISTA, NO CARGO DE PROFESSORA C4, EDLPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 108.030-0B, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM D.O.E DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3099/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CONCEIÇÃO IDALINA FORMIGA DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVA, CLASSE E, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 006.268-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 18.03.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 1315/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA BATISTA VERAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 100.775-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 19.10.2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 5592/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ANTÔNIO PAULINO DE OLIVEIRA FILHO, NOC ARGO DE PROFESSOR, ED-MAG-VII, 7ª CASSE,



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de março de 2013.

Ano III, Edição nº 607, Pag. 16

REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº 110. 149-8B, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3784/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOUBERT DARTAGNAN RODRIGUES, PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 029.633-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23.04.2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5550/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. JOSEANE ARAÚJO DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº 110. 754-2B, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 1428/2010

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. SEBASTIANA DA SILVA AMANCIO E DE DAIANE DA SILVA AMANCIO, CÔNJUGE E FILHA DO EX-SERVIDOR, SR. FRANCISCO NUNES AMANCIO.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE LÁBREA

Processo: 5730/2011

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DO SR. FRANCISCO ARRUDA CHAVES, CABO QPPM, MATRÍCULA Nº 110.490-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. EM 12/07/2011.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 6546/2007

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. VITÓRIA GARCIA DOS SANTOS, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO C-IV, MATRÍCULA N. 0085 4, DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 19.03.2007.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: CÂMARA MUN. MANAUS

Processo: 718/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: ATO RETIFICADOR NA APOSENTADORIA DO SR. ROMUALDO DE CASTRO CORRÊA, NO CARGO DE MÉDICO, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 007.025-4D, DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DE ACORDO

COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 5685/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARISTELA SANTOS DE LIMA, NO CARGO DE PROFESSOR, ED-LPL-IV, MATRÍCULA Nº 111.454-9B, DO QUADRO DE MAGISTERIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5339/2005

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. DALVANIRA DA COSTA FERNANDES E DA MENOR SAMANTHA FERNANDES ESTEVES, COMPANHEIRA E FILHA DO EX-SERVIDOR, SR. WALDIR GOMES ESTEVES.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEMSA

Processo: 515/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ODAÍZE DO NASCIMENTO TORRES, PROFESSORA 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA 124.737-9D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 02.12.2010.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Processo: 5554/2011

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. EDINIR MORAIS ALVES E APARECIDO MORAIS BRAGA, COMPANHEIRA E FILHO MENOR DO EX-SERVIDOR DA SUSAM SR. FRANCISCO BRAGA DIAS.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 4942/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. EMÍLIA DA SILVA MUNIZ, PROFESSORA NÍVEL MÉDIO 3-E, MATRÍCULA 011.631-9-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 13.05.2010.

Órgão: SEMED

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Manaus, 18 de março de 2013

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ

Chefe do Departamento da Primeira Câmara



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de março de 2013.

Ano III, Edição nº 607, Pag. 17

AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 02/2013

A Presidente da Comissão de Licitação, designada pela Portaria SG Nº 021/2012 - GPDRH do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, torna público para os interessados que realizará no dia **22/04/2013** às 9h, Licitação na modalidade "Tomada de Preços", tipo "Técnica e Preço", objetivando contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para a realização da manutenção e ampliação do escopo do Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ) baseado na NBR ISO 9001:2008.

O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 7h às 13h, ou no site www.tce.am.gov.br. Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2013.

MÔNICA AZEVEDO BALLUT
Presidente da CPL/TCE

EDITAL

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Sr. RIBAMAR CRUZ DE FARIAS**, Prefeito à época, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº1993/1999**, decidiu julgar IRREGULAR a Prestação de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Jutai, exercício de 1998; aplicando-lhe multa no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), respectivamente, nos termos do art. 54, inciso II, da Lei n.2.423/1996 c/c o artigo 308, inciso II, do Regimento Interno (Resolução TCE n. 04/2002), em razão das contas julgadas irregulares que não resultaram débito ao erário, todos da Resolução nº04/2002; concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias (alínea "a", inciso III, do artigo 72 da Lei 2.423/1996 e artigo 174 do Regimento Interno) para recolhimento das penalidades que lhe foram impostas, acrescidas da atualização monetária e dos juros de mora devido, referente às impropriedades elencadas no **Acórdão nº041/2012-TCE-TRIBUNAL PLENO, parte integrante do Parecer Prévio nº041/2012**, conforme evidenciado as irregularidades no Relatório e Voto, salientando-lhe que os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Sales, nº.1155, Parque Dez de Novembro. Na hipótese de expirar este prazo, o valor da multa deverá ser atualizado monetariamente (artigo 55, da Lei n.2423/1996), ficando a DICREX autorizada a adotar as medidas previstas nas Subseções III e IV da Secção III, do Capítulo X, da Resolução TC n.04/2002.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, de 2013.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Sr. JOSÉ FRANKLIN LOPES**, Prefeito à época, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº3706/2009**, decidiu julgar IRREGULAR a Prestação de Contas Anuais da Prefeitura de Uarini, exercício de 2007; aplicando-lhe multa no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), respectivamente, nos termos do art. 54, inciso II, da Lei n.2.423/1996 c/c o artigo 308, inciso II, do Regimento Interno (Resolução TCE n. 04/2002), em razão das contas julgadas irregulares que não resultaram débito ao erário, todos da Resolução nº04/2002; concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias (alínea "a", inciso III, do artigo 72 da Lei 2.423/1996 e artigo 174 do Regimento Interno) para recolhimento das penalidades que lhe foram impostas, acrescidas da atualização monetária e dos juros de mora devido, referente às impropriedades elencadas no **Acórdão nº046/2012-TCE-TRIBUNAL PLENO, parte integrante do Parecer Prévio nº046/2012**, conforme evidenciado as irregularidades no Relatório e Voto, salientando-lhe que os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Sales, nº.1155, Parque Dez de Novembro. Na hipótese de expirar este prazo, o valor da multa deverá ser atualizado monetariamente (artigo 55, da Lei n.2423/1996), ficando a DICREX autorizada a adotar as medidas previstas nas Subseções III e IV da Secção III, do Capítulo X, da Resolução TC n.04/2002.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, de 2013.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Sr.Gefferson Almeida de Oliveira**, Prefeito à época, exercício de 2007, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº4807/2011**, decidiu preliminarmente, tomar conhecimento do Recurso de Reconsideração, interposto pelo notificado, por preencher os requisitos de admissibilidade do art.62 da Lei nº 2423/1996 (LOTCE), c/c o art.154 da Resolução 04/2002 (RITCE); em face das razões recursais, desconsiderar a multa aplicada na alínea "b" do item 4 do Acórdão n. 046/2011-TCE-TRIBUNAL PLENO, e reduzir a multa aplicada na alínea "c" do citado Acórdão de R\$ 16.448,68, para R\$8.000,00, mantendo-se íntegras as demais disposições ali contidas; nos termos do art. 54, inciso II, da Lei n.2.423/1996 c/c o artigo 308, inciso II, do Regimento Interno (Resolução TCE n. 04/2002), em razão das contas julgadas irregulares que não resultaram débito ao erário, todos da Resolução nº04/2002; concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias (alínea "a", inciso III, do artigo 72 da Lei 2.423/1996 e artigo 174 do Regimento Interno) para recolhimento das penalidades que lhe foram impostas, acrescidas da atualização monetária e dos juros de mora devido, referente às impropriedades elencadas no **Acórdão nº987/2012-TCE-TRIBUNAL PLENO**, conforme evidenciado as irregularidades no Relatório e Voto, salientando-lhe que os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Sales, nº.1155, Parque Dez de Novembro. Na hipótese de expirar este prazo, o valor da multa deverá ser atualizado monetariamente (artigo 55, da Lei n.2423/1996),





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de março de 2013.

Ano III, Edição nº 607, Pag. 18

ficando a DICREX autorizada a adotar as medidas previstas nas Subseções III e IV da Seção III, do Capítulo X, da Resolução TC n.04/2002.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, de 2013.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Sr. Luis Guedes Brandão**, Prefeito à época, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº5832/2010**, decidiu julgar REGULAR COM RESSALVA a Prestação de Contas Anuais da Prefeitura de Anamá, exercício de 2007; aplicando-lhe multa no valor de R\$822,43 (oitocentos e vinte e dois reais, quarenta e três centavos), por inobservância os prazos legais e regulamentos para remessa ao Tribunal de documentos solicitados, com fulcro no art. 1º, XXXVI, 54, IV, da Lei n. 2423/96, e art. 308, inciso I "c", da Resolução n. 04/2002; pelo não encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Plano Plurianual, da Lei Orçamentária, em violação ao art. 2º, V, c/c art. 21 da Lei Complementar n.06/91. Determinar a diminuição do valor da multa, de R\$ 3.289,73, para R\$806,67 conforme art. 308, inciso I, alínea "c", visto que foi sanada a impropriedade do item 9.2.2. "b", permanecendo apenas a ausência do encaminhamento dos 30 atos de Contratação Temporária do exercício de 2007, em violação ao art. 259 e 260, da Resolução TCE/AM n. 04/2002; concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias (alínea "a", inciso III, do artigo 72 da Lei 2.423/1996 e artigo 174 do Regimento Interno) para recolhimento das penalidades que lhe foram impostas, acrescidas da atualização monetária e dos juros de mora devido, referente às impropriedades elencadas no **Acórdão nº290/2011-TCE-TRIBUNAL PLENO**, conforme evidenciado as irregularidades no Relatório e Voto, salientando-lhe que os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Sales, nº.1155, Parque Dez de Novembro. Na hipótese de expirar este prazo, o valor da multa deverá ser atualizado monetariamente (artigo 55, da Lei n.2423/1996), ficando a DICREX autorizada a adotar as medidas previstas nas Subseções III e IV da Seção III, do Capítulo X, da Resolução TC n.04/2002.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, de 2013.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA DO SOCORRO MULLHER GOMES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º

1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº813/2012–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº1245/2012, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de março de 2012.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. EDNA MARIA SALOMÃO DE SOUZA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº945/2012–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº2763/2011, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de março de 2012.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100